Boletim de Serviços Eletrônico em 22/05/2023



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo. 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 8/2023 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO NAPNE IFCE CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

O Diretor-Geral do Campus Juazeiro do Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 183/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2021 (B.S. e D.O.U de 01/03/2021) e a Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021 (B.S. de 04/03/2021), considerando o Decreto nº 7.416/2010, as leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16, as Resoluções nº 071/2017, nº 080/2017/CONSUP/IFCE, a Portaria n.º 58/2014/SETEC/MEC e o Edital nº 01/2023/PROEXT/IFCE, torna público o Edital para seleção interna simplificada para bolsista do NAPNE/IFCE Campus Juazeiro do norte.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar 01 (um/uma) discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Juazeiro do Norte para atuar como bolsista do Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas, em articulação com a Coordenadoria de Extensão e Relações Empresa-Escola.

2. DA FINALIDADE

- 2.1. Fortalecer a atuação dos Núcleos de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas à educação antirracista, inclusiva, anticapacitista e ao desenvolvimento do empreendedorismo social e tecnológico, da agricultura familiar, da socioeconomia popular solidária, da educação popular, do desenvolvimento de tecnologias sociais e da preservação ambiental.
- 2.2. Viabilizar a oportunidade de selecionar um(a) discente regularmente matriculado/a nos Cursos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará Campus Juazeiro do Norte como bolsista remunerado do NAPNE do *campus* Juazeiro do Norte.
- 2.3. Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação.
- 2.4. Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes que sejam prioritariamente negros/as, indígenas, mulheres e/ou pessoas com deficiência, filhos/as de agricultores/as, artesãos/ãs e pescadores/as nos processos de seleção de bolsista extensionista.
- 2.5. Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023, em relação ao índice de participação de servidores/as na extensão, índice de participação de discentes na extensão e taxa de alcance das ações de extensão.

3. DAS VAGAS

3.1. Será oferecida 01 (uma) vaga remunerada, por um período de 4 meses, para o/a bolsista selecionado/a no processo seletivo deste edital.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTA EXTENSIONISTAS DO NAPNE DO CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

- 4.1. O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, que serão cumpridas de forma presencial.
- 4.2. O/A estudante deve estar regularmente matriculado/a em algum Curso Técnico ou de Graduação do IFCE Campus Juazeiro do Norte
- 4.3. O/A estudante não poderá receber outra modalidade de bolsa internas ou externas, vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil.
- 4.4. O/A estudante selecionado/a deve ser, preferencialmente, um/a estudante com deficiência, de forma a atender à Lei de criação dos IFs; Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2018; à Política de Extensão do IFCE Resolução nº 100/CONSUP, de 04 de dezembro de 2019; ao Projeto Político-Pedagógico Institucional IFCE, aprovado pela Resolução nº. 46/CONSUP, de 28 de maio de 2018; à Lei 12.711/12, complementada pela Lei 13.409/16 que trata da Lei de Cotas e à Resolução nº 050/2015/CONSUP, que aprova o regimento interno dos Núcleos de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas.
- 4.5. O/A estudante selecionado/a deve ser preferencialmente membro atuante do NAPNE.
- 4.6. Aplicam-se ao/à candidato/a às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos, fixados pela instituição:
- 4.6.1. Estar regularmente matriculado/a em curso técnico ou de graduação.
- 4.6.2. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição.
- 4.6.3. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.
- 4.6.4. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir.
- 4.7. As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:
- 4.7.1. Conclusão do curso técnico ou de graduação.
- 4.7.2. Trancamento de matrícula.
- 4.7.3. Desistência da bolsa ou do curso.
- 4.7.4. Abandono do curso.
- 4.7.5. Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio do Termo de Compromisso do/a Estudante (Anexo VII), do Formulário de solicitação de bolsas – candidato/a bolsista NAPNE (Anexo III) e da Carta de Motivação (Anexo VIII), devidamente preenchidos para o e-mail napne.juazeiro@ifce.edu.br, do dia 25 de maio até as 17h do dia 01 de junho de 2023.

6. CRONOGRAMA

6.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

Atividades	Período

Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista do NAPNE do Campus Juazeiro do Norte no site institucional (https://ifce.edu.br/juazeirodonorte)	22 de maio de 2023
Período de impugnação do edital, via e-mail (napne.juazeiro@ifce.edu.br)	23 de maio de 2023
Resultado do recurso de impugnação (https://ifce.edu.br/juazeirodonorte)	24 de maio de 2023
Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa	25 de maio a 01 de junho de 2023
Divulgação das inscrições deferidas	02 de junho de 2023
Período de seleção do/a bolsista	05 a 06 de junho de 2023
Resultado parcial da seleção de bolsista	07 de junho de 2023
Recurso contra o resultado parcial da seleção de bolsista	08 de junho de 2023
Resultado final da seleção de bolsista	09 de junho de 2023

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. Os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar as seguintes documentações ao/à professor/a orientador/a da bolsa:
- 7.1.1. Termo de compromisso do/a discente bolsista, disponível no Anexo VII deste Edital.
- 7.1.2. Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial).
- 7.1.3. Cópia da declaração de matrícula.
- 7.1.4. Comprovante de conta corrente de qualquer banco, nominal ao/à candidato/a selecionado/a no processo seletivo.
- 7.2. O processo seletivo de bolsistas se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir, que seguem as orientações do Edital 01/2023 da PROEXT e determinações da Coordenadoria do NAPNE/IFCE Campus Juazeiro do Norte.
- 7.2.1. Todo o processo de seleção será conduzido pela Coordenadoria do NAPNE/IFCE Campus Juazeiro do Norte.
- 7.3. O processo seletivo abrangerá as seguintes etapas:
- 7.3.1. Etapa 1: Análise documental, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios descritos no Quadro 1.

Quadro 1 – Critérios de análise documental

Quadro 1 – Criterios de analise documen	iai
Item	Pontuação*
 a. Experiências comprovadas em atividades de extensão, ensino e pesquisa, auxílio formação, estágio e/ou outras atividades fora do IFCE, relativas à área temática da proposta. 	(máximo de três atividades)
b. Participação em grupos, coletivos, núcleos relativos a qualquer área de conhecimento.	l ponto por participação (máximo de duas participações)
c. Participação comprovada em Programas e/ou Projetos de extensão em qualquer área de conhecimento.	0,5 ponto por participação (máximo de duas participações)
d. Laudo ou documento similar que ateste o candidato ser pessoa com deficiência	2,5 pontos

^{*} Neste quesito a pontuação máxima a ser atingida pelo(a) candidato(a) é de 5 pontos, sendo assim, em caso de apresentação de mais experiências que 5, se validadas, as demais não serão contabilizadas na totalização dos pontos.

7.3.2. Etapa 2: Entrevista, no valor de 5,0 pontos, de caráter classificatório.

- 7.3.2.1. A entrevista será realizada nos dias 05 e 06 de junho de 2023, a partir das 8h de forma presencial no Laboratório de Atividades Motoras Adaptadas, Bloco D do IFCE Campus Juazeiro do Norte, conforme lista divulgada nas inscrições deferidas.
- 7.3.2.2 O não comparecimento do/a candidato/a acarretará na eliminação do processo seletivo;
- 7.3.2.3 Ao final do processo, somadas as duas notas, uma de cada etapa, o/a candidato poderá alcançar nota máxima igual a 10,0 (dez). Os/As aprovados/as serão classificados/as por ordem decrescente de nota final, sendo selecionado aquele (a) de maior pontuação para as vagas de bolsistas e os demais serão convidados/as a serem voluntários/as do Projeto.
- 7.4. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato/a que possuir:
- 7.4.1. maior pontuação na Etapa 1.
- 7.4.2. maior pontuação no Item (a) do Quadro 1.
- 7.4.3. maior pontuação no Item (b) do Quadro 1.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final da seleção será disponibilizado na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* Juazeiro do Norte, no endereço: https://ifce.edu.br/juazeirodonorte.

9. DO RECURSO

- 9.1. Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma da Seção 6, devendo ser enviados UNICAMENTE ao e-mail napne.juazeiro@ifce.edu.br.
- 9.2. O e-mail para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma descrito na Seção 6, com assunto: "EDITAL 08/2023 NAPNE IFCE CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE".
- 9.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado na Seção 6, bem como aqueles entregues em locais diferentes, redes sociais ou ainda os enviados a e-mails diferentes do indicado no item 9.1.
- 9.4. A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.
- 9.5. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.
- 9.6. O NAPNE IFCE CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.
- 9.7. Não caberá recurso contra o resultado final.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1. Qualquer cidadão/ã poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no e-mail napne.juazeiro@ifce.edu.br.
- 10.2. O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma, item 6.1, com assunto: "IMPUGNAÇÃO DE EDITAL".
- 10.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 10.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Coordenadoria do NAPNE/IFCE Campus Juazeiro do Norte.
- 10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo, no site institucional https://ifce.edu.br/juazeirodonorte, na data estipulada no cronograma, item 6.1.
- 10.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.
- 10.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

11. PERÍODO E VALOR DA BOLSA

11.1. A bolsa será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para uma vigência de até 4 (quatro) meses, de agosto a novembro de 2023.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

- 12.1. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo NAPNE JUAZEIRO DO NORTE, durante o período vigente e apresentar trabalhos em encontros e congressos previamente definidos, como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão.
- 12.2. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil.
- 12.3. Ter conhecimento de que, uma vez não cumpridas as atividades do projeto, poderá ser desligado/a da bolsa.
- 12.4. Dispor de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto.
- 12.5. Respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão, conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Casos omissos serão avaliados pela Coordenadoria do NAPNE/IFCE - Campus Juazeiro do Norte.

Juazeiro do Norte, 22 de maio de 2023.

ALEX JUSSILENO VIANA BEZERRA Diretor-Geral do IFCE - Campus Juazeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por Alex Jussileno Viana Bezerra, Diretor(a)-Geral do IFCE Campus Juazeiro do Norte, em 22/05/2023, às 11:56, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 4913005 e o código CRC 6247C6A9.

1. Nome completo

EDITAL Nº 8/2023 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO NAPNE IFCE CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS –CANDIDATO/A BOLSISTA (ANEXO III - EDITAL Nº 1/2023 PROEXT/REITORIA-IFCE))

2.	Nome social (op	ocional)							
	Raça / Cor Preto () Pardo (() Indígena	() Amarelo	() Branco					
	Etnia Quilombola () l	Indígena Pe	rtence à qua	al etnia?					
	uso de lentes e/ou Deficiência aud) Deficiência fi emiplegia, hemip eformidades estét) Deficiência inte ezces, o comportar) Transtornos g tereotipias motor) Altas habilidades sicomotora, artes	ual: é a perdu tratamento itiva: consissico-motora caresia, osto icas e as que electual: Nomento é con dobais de cas. Sob esses / superdo e criativida últipla: defitando sua au	a ou redução clínico ou ste na perda a: apresente mia, amput e não produ o dia a dia, no se tivesse desenvolvin a classificaçateção: poten de. nida pela a attonomia.	cirúrgico. parcial ou to t-se sob a f ação ou ausé zam dificuld. isso significa e menos idade mento: altera ão se descrev cial elevado ssociação de	tal da capa orma de p encia de m ades para c a ter dificul e do que re ções no d vem diferen e grande en dois ou n	cidade de o paraplegia, embro, par- o desempeni Idade em ir allmente ter- lesenvolvim ntes transtor nvolviment	puvir, isto é, um inc paraparesia, mon alisia cerebral, nan ho de funções. nteragir, aprender, m. nento neuropsicon rnos que têm em co o com as áreas do	er definitivo, não sendo suscetível de ser melhorada ou corrigida co ivíduo que apresente um problema auditivo. oplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesi ismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto sentender e realizar atividades comuns para as outras pessoas. Muita totor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação o omum as funções do desenvolvimento afetadas qualitativamente. conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, lideranç electual/visual/auditiva/física), distúrbios neurológicos, emocionais	ia, as as
6.	Curso								
7.	Número de matr	ícula							
8.	E-mail								
	Telefone (com c	-	· ·						
). Número da car		ntidade						
	. Número do CP								
12	2. Assinale, a seg	uir, o tipo d	e bolsa para	a qual preter	nde concor	rer:			
	Bolsa NAPNE								
	Bolsa NEABI								
	Bolsa Incubad	lora							
	Bolsa Egresso	s							
	Bolsa para atu	ıar no Acoı	do de Coo _l	peração entr	e IFCE e (Cáritas Bra	asileira Regional		
D () 14	•	de todos os	s requisitos	exigidos para				alada no item 3 do edital 01/2023 da Proext/IFCE. norários disponíveis (a disponibilidade poderá ser considerada para	ıa
Т	URNO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	1		
M	anhã								
Та	arde								
15	5. Declarações (p	ara o proces	sso seletivo)):					
	5.1. Declaração d u,						manais como bolsi , ab	sta de extensão. aixo assinado(a), estudante regularmente matriculado/a no Curso o ara desempenho das atividades de extensão, conforme os horário	de
_	sponíveis no qua	dro acima	, de	claro que dis	sponho de	12 (doze)	horas semanais p	ara desempenho das atividades de extensão, conforme os horário	os
E C	5.2. Declaração d u,	e disponibil	, coi	nprometo-me	e a colabor atividades	rar em açõe e, se pos	es e eventos organi sível, apresentar	ta de extensão para a qual me cadidatei baixo assinado(a), discente regularmente matriculado/a no Curso o zados pelo programa, núcleo ou Acordo de Cooperação entre IFCE rabalhos em congressos como forma de divulgação de atividado	de les
ex	densionistas, ben	ii como buso	ar realizar	publicações c	ias experie	ncias viven	ciadas na extensão		
				Jua	zeiro do No	orte,	de	de 2023.	
	<i>u</i>	. ,		_					

EDITAL Nº 8/2023 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO NAPNE IFCE CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

TERMO DE COMPROMISSO DO/A ESTUDANTE (ANEXO VII - EDITAL Nº 1/2023 PROEXT/REITORIA-IFCE)

Eu,		declaro:		
encontros, congressos como for b) Não acumular bolsas pagas p c) Ter conhecimento de que, un da bolsa, sob avaliação do/a Co d) Saber que devo dispor de 12	rma de divulgação de atividades extensionista oor programas oficiais, exceto os auxílios rece na vez não cumpridas as atividades estipulada	s, bem como pu bidos pela Assi s no EDITAL N nsão.	° 8/2023 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE, _I	ío.
	Juazeiro do Norte,	de	de 2023.	
		Assinatura		

EDITAL N° 8/2023 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO NAPNE IFCE CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

CARTA DE MOTIVAÇÃO (ANEXO VIII - EDITAL Nº 1/2023 PROEXT/REITORIA-IFCE)

Candidato (a):
Discorra sobre a relevância das atividades relacionadas ao NAPNE de maneira geral e, especificamente, sobre o papel do NAPNE no campus Juazeiro do Norte no seu desenvolvimento pessoal, sua participação e engajamento no núcleo, bem como a importância da bolsa para o seu contexto acadêmico e social. O texto deverá ter entre 20 e 30 linhas.

23261.001560/2023-19 4913005v39